



MOÇÃO Nº 498/2023

APOIO ao Projeto de Lei nº 2.603/2023, de autoria do Deputado Alexandre Guimarães (REPUBLIC/TO), que altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, para dispor sobre a priorização de pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista ou da Síndrome de Down na aquisição de moradia própria.

De acordo com dados publicados no ano de 2017, quase 24% dos brasileiros (45 milhões de pessoas) possuem algum tipo de deficiência, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

E infelizmente muitos enfrentam dificuldades de inserção social, e exercer uma função profissional pode ajudar a ultrapassar essas dificuldades. Apesar da importância e da obrigatoriedade legal, a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho formal ainda é pequena. Apenas 403.255 estão empregados, o que corresponde a menos de 1% das 45 milhões de pessoas com deficiência no país.

Além do que também sabemos a respeito dos familiares, especialmente os pais que muitas vezes param de trabalhar para conseguir dar total atenção aos cuidados do filho ou familiar PCD, impactando diretamente o orçamento do núcleo familiar.

Dessa maneira, é importante que sejam avaliadas a criação de políticas públicas para dar suporte a tais núcleos familiares e com o objetivo de fortalecer os benefícios legais dispensados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e com Síndrome de Down.

Considerando o exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao PL 2.603/2023, de autoria do deputado Alexandre Guimarães (REPUBLIC/TO), que altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, para dispor sobre a priorização de pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista ou da Síndrome de Down na aquisição de moradia própria em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos, tal como o Programa Minha Casa, Minha Vida.

Dê-se ciência desta deliberação ao autor do projeto, bem como ao Sr. Marco Antonio dos Santos, Assessor Municipal de Políticas para a Pessoa com Deficiência.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2023.

/Elt





DANIEL LEMOS

/Elt

MOÇÃO N° 498/2023 - Protocolo n° 2917/2023 recebido em 18/05/2023 16:36:15 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Daniel Lemos Dias Pereira
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jundiai.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código CB21-ZAFD-4C5C-3422.

